



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI Nº 1.198 / 2022

INSTITUI O DIA 5 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Curvelo/MG, o dia 5 de maio como o “Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular”.

Art.2º. O Poder Público Municipal por ocasião da celebração do “Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular” poderá promover a realização de debates e campanhas de alertas voltadas para a conscientização sobre o tema, bem como para ampliar o conhecimento da população acerca dos direitos garantidos ao portador da deficiência sensorial do tipo visual.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, Curvelo/MG, 11 de abril de 2022.


Solange Maria Rodrigues Ferreira

Vereadora